



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2405001/2023
FLS. _____
RUB _____

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2405001/2023

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 9/2023

TIPO: MENOR PREÇO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de engenharia na execução dos serviços de manutenção, conservação e melhoramento de vias no município de Trizidela do Vale (MA).

PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA Nº 2802001/2024

Após solicitação realizada pela Comissão Permanente de Licitação, este processo foi encaminhado à unidade técnica de engenharia do município de Trizidela do Vale/MA, para emissão de parecer sobre a **documentação da proposta de preços** apresentadas pelas empresas licitantes em face da **CONCORRÊNCIA nº 9/2023**, nos termos do art. 38, vi, da lei nº 8.666/1993.

No que diz respeito à análise da documentação das empresas habilitadas, quais sejam:

Nº	LICITANTE	CNPJ	ABREVIACÃO
1	J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA	14.795.690/0001-27	J.F.
2	ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA	12.094.868/0001-87	ENCIZA
3	S C CONSTRUÇÕES LTDA	10.676.296/0001-19	S C
4	J. A. C. DE SÁ LTDA	17.257.344/0001-83	J. A. C.
5	A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP	16.793.035/0001-65	A. PEREIRA
6	PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	31.457.905/0001-19	PHOENIX

Segue análise abaixo, conforme solicitação.

I – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

A) RESUMO DA PROPOSTA

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações

LICITANTEº	VALOR ADMINISTRAÇÃO R\$	VALOR DA PROPOSTA	DESCONTO %	VALOR DO DESCONTO
J.F.	13.244.929,95	10.630.961,13	19,73562	2.613.968,82
ENCIZA	13.244.929,95	12.691.312,21	4,179846	553.617,74
S C	13.244.929,95	13.244.929,95	0	0,00
J. A. C.	13.244.929,95	13.242.288,99	0,019939	2.640,96
A. PEREIRA	13.244.929,95	11.145.126,92	15,85364	2.099.803,03
PHOENIX	13.244.929,95	10.652.524,10	19,57282	2.592.405,85

Observações: Nenhuma das propostas apresentadas está abaixo do valor estipulado como inexequível, ou seja, não há proposta abaixo de 70% (setenta por cento) da média aritmética das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçamento pela administração pública ou 70% (setenta por cento) do valor estimado pela administração pública municipal.

Julgamento: As licitantes atenderam ao requisito analisado.

B) PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, CURVA ABC, COMPOSIÇÃO DO BDI, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS.

Comentário: Da análise da documentação apresentada, seguem as seguintes observações.

LICITANTEº	OBSERVAÇÕES
J.F.	Apresentou erro na composição de encargos sociais no GRUPO “D” alíquota “d1” e “d2”, não calculou com os novos valores adotado por ser optante do Simples Nacional. JULGAMENTO: A LICITANTE NÃO ATENDEU AO REQUISITO.



PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2405001/2023
FLS. _____
RUB. _____

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ENCIZA	Todos os quantitativos estão de acordo com o levantado pela administração. Não há valor unitário ou global com BDI acima do orçamento pela administração. JULGAMENTO: A LICITANTE ATENDEU AO REQUISITO
S C	Apresentou proposta copiada, recortada e colada idêntico ao projeto básico do município. JULGAMENTO: A LICITANTE NÃO ATENDEU AO REQUISITO.
J. A. C.	Apresentou serviços com preço superior ao constante do projeto básico. PAVIMENTAÇÃO EM A.A.U.Q. valor da proposta R\$ 3.752.500,94 e Projeto R\$ 3.679.338,54. RECAPEAMENTO A.A.U.Q. valor da Proposta R\$ 6.086.720,25 e Projeto R\$ 6.078.628,95. JULGAMENTO: A LICITANTE NÃO ATENDEU AO REQUISITO.
A. PEREIRA	Todos os quantitativos estão de acordo com o levantado pela administração. A empresa não apresentou a Planilha de Composição do BDI. JULGAMENTO: A LICITANTE NÃO ATENDEU AO REQUISITO
PHOENIX	Apresentou erro na composição de encargos sociais, a empresa é optante do Simples Nacional não calculou os encargos sociais, zerando as alíquotas a2, a3, a4, a5, a6 e a9, calcular o grupo "D" JULGAMENTO: A LICITANTE NÃO ATENDEU AO REQUISITO.

II – PARECER FINAL

Ante ao exposto acima, no que tange as planilhas orçamentárias da documentação da proposta de preços:

Opino pela **IRREGULARIDADE** da documentação da proposta de preços das licitantes: J. F. DA COSTA FILHO & CIA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 14.795.690/0001-27; S C CONSTRUÇÕES LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 10.676.296/0001-19; J. A. C. DE SÁ LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.257.344/0001-83; A PEREIRA NASCIMENTO FILHO-EPP, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 16.793.035/0001-65 e PHOENIX EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 31.457.905/0001-19, não tendo atendido a todos os requisitos analisados.





PREFEITURA DE
**TRIZIDELA
DO VALE**

Trabalho e desenvolvimento

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIZIDELA DO VALE
CNPJ Nº 01.558.070/0001-22
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

TRIZIDELA DO VALE
PROC. 2405001/2023
FLS. _____
RUB _____

Opino pela **REGULARIDADE** da documentação da proposta de preços da empresa:
ENCIZA ENGENHARIA CIVIL LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 12.094.868/0001-
87, tendo atendido a todos os requisitos analisados.

Trizidela do Vale (MA), 28 de fevereiro de 2024.

Ricardo Pinto Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-MA 111999002-5

